Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
02 AGO. 2010
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 26/07/10
À _____
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°615/2010

"Fica criado no Orçamento Municipal do Poder Executivo Municipal, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – IMPES e Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Municipal do Poder Executivo, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – IMPES.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPES, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-538.447,81(Quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta e um centavos), e cria as seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

02.1100	**Inst. De Previdência - IMPES**	
02.11.09.274.0024.2065	Manut. Ativ. – IMPES	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	R$40.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$-5.500,00
3.1.90.14	Diárias- Civil	R$-6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-6.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R$- 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	R$-53.500,00
02.11.09.274.0024.1061	Aquis. De Bens Móveis – IMPES	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$-10.000,00
02.11.09.274.0024.2066	Manut. De Ativ. Previdenciárias	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$-10.000,00
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	R$-50.000,00
3.3.90.03	Pensões	R$-30.000,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Cláudia Basso Borba
SECRETÁRIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/07/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R$-70.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$-20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Trib.. e Contributivas	R$-50.000,00
7.7.99.99	Reserva Orçamentária	R$-182.447,81

Art. 3° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do oriundos do valor que seria repassado a Previdência Geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de julho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/07/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076